



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESTREMOZ  
(Santa Maria e Santo André)**



- Junta de Freguesia -

# EDITAL

*Pedro Manuel Lopes Ramalho*, Presidente da Junta de Freguesia supra:

**Torna público, em conformidade com o disposto no nº 1 do art.º 56º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, as deliberações tomadas pela Junta de Freguesia em reunião ordinária realizada no dia 11 de Junho de 2025:**

**A Junta de Freguesia, deliberou:**

- ❖ **Por unanimidade**, aprovar a ata referente à reunião ordinária do dia 13 de maio de 2025.
- ❖ **Por unanimidade**, aprovar a ata referente à reunião extraordinária ordinária do dia 28 de maio de 2025.
- ❖ **Por maioria absoluta**, com 3 votos a favor (Presidente, Secretário e Tesoureiro) e 2 abstenções das vogais do (Nós Cidadãos e da CDU) e, nos termos da alínea b) do nº 1, do artº 16º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de setembro, aprovar a alteração orçamental da despesa corrente, no valor total de 15.000,00€ (quinze mil euros) e P.P.I. (2025-2028).
- ❖ **Por maioria absoluta**, com 3 votos a favor (Presidente, Secretário e Tesoureiro) e 2 abstenções das vogais do (Nós Cidadãos e da CDU), de acordo com o artigo 128º do CCP, aprovar a escolha do Procedimento Por Ajuste Direto (Simplificado), para o Fornecimento de Iluminação Solar Parque Desportivo e Infantil dos Casais de Santa Maria e adjudicar à Empresa Investeca, Lda. pelo valor total de 4.973,89€ (quatro mil novecentos e setenta e três euros e oitenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- ❖ **Por unanimidade**, aprovar a Alteração ao Regulamento de Cedência de Instalações e Espaços do Edifício Sede da União das Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André) e submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de aprovação nos termos da alínea f), do nº 1, do art.º 9º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----
- ❖ **Por unanimidade**, nos termos do nº 3 do artº 5º e nº 2 do artº 7º do regulamento da Freguesia, atribuir um subsídio no valor de 1.850,00€ (mil oitocentos e cinquenta euros), à AJES – Associação Juvenil de Estremoz, para apoiar as iniciativas de todas as modalidades, na época desportiva de 2025/2026.
- ❖ **Por unanimidade**, nos termos do nº 3 do artº 5º e nº 2 do artº 7º do regulamento da Freguesia, atribuir um subsídio no valor de 500,00 (quinhentos euros), à Associação Carnavalesca de Estremoz – Extremofoliões, para apoiar a realização das Festas Populares de Mamporcão/2025.



## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESTREMOZ (Santa Maria e Santo André)

Deliberações da reunião ordinária do dia 11 de junho de 2025

- ❖ **Por unanimidade**, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovar a ata da presente reunião em minuta sintética, para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, devendo ser depois transcrita com mais concretização e novamente submetida a aprovação.

Estremoz e Secretaria da Junta de Freguesia aos, 12 de junho de 2025.

O PRESIDENTE DA JUNTA,